



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 0058/12, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.500,00.*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas:

ORGAO:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO:	602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	
PROGRAMA:	23	PRODUÇÃO ANIMAL	
PROJ/ATIV:	2116	Apoio a Produção Primária	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	
ORGAO:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO:	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA:	17	CULTURA	
PROJ/ATIV:	2166	INCENTIVO A CULTURA	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 13.500,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 38.500,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), das seguintes rubricas:

ORGAO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO:	31	ACAO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 38.500,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 38.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE AGOSTO DE 2012.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

PREFEITURA DE  
ITAQUI - RS



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 0058/12, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 0058/12, de 1º.08.12, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar para adequação do orçamento.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE AGOSTO DE 2012.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito